

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

URGENTÍSSIMO

O SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - SINPEN/MT, Código da Entidade Sindical nº 000.000.000.91288-3, CNPJ MF Nº 37.466.182/0001-09, sito na Av. General Valle, nº 182, Edifício Copa Executive Center, 4º andar, Sala 402, bairro Bandeirantes, CEP 78010-000, Cuiabá-MT, por meio do seu Diretor, Dejamir Souza Soares, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do RG Nº 800695 SSP/MT e CPF Nº 531.948.701-06, domicílio indicado acima, e-mail: enfermeiro.dejamir@hotmail.com e sinpen.matogrosso@gmail.com, entidade representativa de todos os integrantes da categoria de enfermagem no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estatutárias e na forma da lei, vem, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

A categoria de enfermagem labuta diuturnamente nas unidades de saúde, públicas e privadas, primando por oferecer aos usuários um serviço de qualidade, em especial nesse momento de pandemia mundial da COVID-19.

Por ser uma categoria que se encontra na linha de frente ao enfrentamento à pandemia, observamos o aumento do número de profissionais infectados, que normalmente atuam em unidades de saúde públicas e privadas, provocando a *infecção comunitária do vírus* e a sua propagação em massa entre os profissionais e os usuários.

Aliado a isso, consoante os boletins oficiais emitidos pela Secretaria Estadual de Saúde e a Nota Técnica produzida por profissionais da Universidade Federal de Mato Grosso, há um vertiginoso aumento do número de contaminados, de internações e de óbitos, tanto na Capital quanto no interior do Estado.

No mesmo sentido, a carência crônica de leitos no interior do estado para atender a população local, neste momento de pandemia, escancara a precariedade do sistema de saúde estadual, ocasionando na habitual transferência dos pacientes para Cuiabá e Várzea Grande.

E mesmo com a dramática situação que se aproxima, o município de Cuiabá e de vários municípios do interior iniciaram o processo de flexibilização das atividades comerciais, mesmo com os prognósticos que apontam para a necessidade

de recrudescimento das medidas de isolamento social, o que poderá provocar em pouco tempo o colapso do sistema de saúde.

Além disso, conforme último BOLETIM INFORMATIVO Nº 91 da Secretaria Estadual de Saúde – *do dia 07/06/2020*, sobre a situação epidemiológica SRAG e COVID-19 –, **estamos diante de triste quadro de 45,6% das UTIS ocupadas, o que coloca em alerta máximo o sistema de saúde.**

Sendo assim, somente este ilustrado Parquet guarda condições de fiscalizar as autoridades públicas e privadas quanto à observância do delicado panorama que o Estado de Mato Grosso enfrentará nas próximas semanas.

Diante do gravíssimo quadro destacado, **solicitamos que este órgão avalie a possibilidade de recomendar:**

- 1) **A decretação do lockdown pelos municípios de Cuiabá e Várzea Grande**, restringindo a circulação de pessoas em locais públicos e impedindo o funcionamento de atividades não essenciais, adotando providências para o monitoramento do aumento no número de casos frente à capacidade do sistema de saúde, público e privado, para atender à demanda que se avizinha, tanto de leitos de internação e UTIS, EPs e de pessoal para dar suporte ao combate ao COVID-19, junto às autoridades e estabelecimentos de saúde; e
- 2) **A construção de hospitais de campanha e/ou adaptação de estabelecimentos para disponibilização de novos leitos de UTI nas cidades-polo do interior, pelo Estado de Mato Grosso** – inclusive, se julgar o caso, em parceria com a iniciativa privada –, visando distribuir melhor os leitos de UTI para todo o Estado e, ainda, evitar a sobrecarga dos poucos disponíveis em Cuiabá e Várzea Grande.

Certos de podermos contar com o apoio de Vossa Excelência, subscrevo o presente expediente.

Atenciosamente,

Cuiabá/MT, 08 de junho de 2020.



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem do Estado de Mato Grosso-SINPEN/MT
por seu Diretor Dejamir Souza Soares